

## COLUNA DOCUMENTAÇÃO

|   | DOCUMENTOS  | OBS     |
|---|---|---------|
| A | Ato de constituição de pessoa jurídica ou identificação da pessoa física                            | 1       |
| B | Inscrição na Receita Federal  | 2       |
| C | Endereço do depósito  | 3       |
| D | Idoneidade do representante legal e substituto imediato   | 4, 5, 6 |
| E | Plano de Segurança de PCE   | 7       |
| F | Responsabilidade técnica  | 8       |
| G | Registro na ANTT  | 9       |
| H | Registro na Polícia Federal   | 10      |
| I | Autorização para exploração mineral   | 11      |
| J | Comprovação de filiação a entidade internacional de desporto  | 12      |
| K | Questionário  | 13      |
| L | Comprovação de fomento do tiro desportivo   | 14      |
| M | Carta de representação comercial  | 15      |
| N | Comprovação de possuir capital social integralizado mínimo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) | 16      |
| O | Comprovação de possuir capital social integralizado mínimo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)   | 17      |
| P | Termo de responsabilidade   | 18      |
| Q | Apenas o requerimento   | --      |
| R | Conforme previsto na portaria de blindagem  | --      |
| S | Plano de Segurança de PCE específico  | 19      |
| T | Plano de Segurança de PCE específico  | 20      |
| U | Conforme portaria sobre colecionamento, tiro desportivo e caça                                      | --      |

### Legenda:

1. Estatuto ou contrato social registrado em cartório. Quando for entidade de tiro desportivo ou caça deve constar tal prática no seu estatuto e deve ser apresentada a cópia da ata de eleição da diretoria. A identificação é atestada por qualquer dos documentos previstos no art. 2º da Lei nº 12.037, de 1º de outubro de 2009.

2. CNPJ ou CPF. Comprovante emitido pela Receita Federal do Brasil pela internet. O comprovante deve ter sido emitido há menos de noventa dias da data do protocolo do processo e deve estar válido (ativo).

3. Pode ser:

- conta de água, luz, telefone fixo ou gás;
- escritura do imóvel ou contrato de aluguel; ou
- declaração própria com firma reconhecida.

Deve ter sido emitido há menos de noventa dias, considerando a data de protocolo do processo. Mesmo procedimento para endereço do depósito, se houver. Original e cópia ou cópia autenticada.

4. Certidões negativas de antecedentes criminais das Justiças:

- Federal;
- Estadual (incluindo Juizados Especiais Criminais),
- Militar; e
- Eleitoral.

As certidões poderão ser fornecidas por meio eletrônico. Certidões do responsável legal e do seu substituto imediato.

5. Declaração escrita de não estar respondendo a inquérito policial ou a processo criminal. Documento original com firma reconhecida.

6. Nomeação de representante legal e do substituto imediato. Cópia autenticada do documento.

7. Observar o prescrito no art. 66 desta portaria. Cópia do documento.

8. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de cargo ou função ou certidão de pessoa jurídica do CREA ou CRQ, conforme o caso. Cópia do documento. Apenas para o caso de pessoas jurídicas.

9. Comprovante de registro na ANTT. Dispensado da apresentação quem sempre transporta carga própria e nunca cobra frete, conforme orientação da ANTT. Cópia do documento.

10. Comprovante de registro na Polícia Federal. Cópia do documento.

11. Autorização do Departamento Nacional de Produção Mineral. Cópia do documento.

12. Comprovação de filiação a entidade internacional de desporto. Apenas para entidades de administração de tiro desportivo (confederações). Cópia autenticada do documento

13. Conforme Anexo XXI do R-105.

14. Relação das competições promovidas pela entidade de tiro desportivo durante o período da última vigência do registro. Apenas para REVALIDAÇÃO de registro de entidades de tiro desportivo.

15. Cópia autenticada. Apenas para representação comercial autônoma.

16e17. Contrato social registrado em cartório.

18. Conforme Anexo B8 desta portaria. Apenas para a atividade de armazenagem de PCE em instalações portuárias situadas dentro ou fora da área do porto organizado de produtos para os quais são aplicadas as tabelas de quantidades e distâncias.

19. Plano de Segurança apenas para os PCE: nitrato de amônio, ácido fluorídrico e cianeto de sódio ou cianeto de potássio. Observar o prescrito no art. 66 desta portaria. Cópia do documento

20. Plano de Segurança apenas para entidades que guardem arma de fogo/ou munição. Observar o prescrito no art. 66 desta portaria. Cópia do documento